

Comitê de Estatística
18.^a reunião
8 setembro 2020
Londres, Reino Unido

**Relatório sobre o cumprimento do
Regulamento de Estatística**

Antecedentes

1. Este documento apresenta informações sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística pelos Membros aprovado pelo Conselho, que figura nos documentos [ICC-102-9 Rev. 1](#) – Certificados de Origem; e [ICC-102-10](#) – Relatórios Estatísticos.
2. Essas informações cobrem o cumprimento no ano cafeeiro de 2018/19 usando a metodologia dos indicadores de cumprimento apresentada na 15.^a reunião do Comitê de Estatística e descrita no documento [SC-87/18](#). Os novos indicadores substituíram relatórios anteriores sobre cumprimento, permitindo verificar este último em nível geral e em nível de países. As informações permitirão à OIC identificar áreas para melhoria do cumprimento e, assim, a qualidade geral de seu banco dados estatísticos. Permitirão também comparar cumprimento, para verificar sua melhoria com o passar do tempo.
3. O cumprimento pelos Membros exportadores é resumido no Anexo I e pelos Membros importadores, no Anexo II. Ao analisar se os Membros vinham cumprindo o Regulamento de Estatística, a Secretaria levou em conta todas as informações recebidas até 31 de julho de 2020.

Ação

Solicita-se ao Comitê de Estatística que examine a situação do cumprimento por cada Membro da Organização, com o propósito de fazer as recomendações apropriadas ao Conselho.

RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE ESTATÍSTICA

1. O Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos, documento [ICC-102-10](#), descreve exigências relativas à apresentação de relatórios pelos Membros da OIC. O Regulamento de Estatística – Certificados de Origem, documento [ICC-102-9 Rev. 1](#), descreve obrigações adicionais que cabem aos Membros exportadores. Os Membros devem fornecer dados à Secretaria numa base mensal, trimestral e anual.

2. Ao analisar se os Membros vinham cumprindo o Regulamento de Estatística, a Secretaria levou em conta todas as informações recebidas até 31 de julho de 2020. Nessa atividade ela também leva em conta informações publicadas on-line em sites oficiais dos governos, como os dos respectivos institutos nacionais de estatística ou ministérios da agricultura.

3. Os indicadores do quadro reproduzido no documento [SC-87/18](#) permitem avaliar a pontualidade dos dados e se eles estavam completos no cálculo tanto da pontuação anual de cada Membro quanto da pontuação total de cada categoria de Membros. Foi o que se fez no processamento dos dados referentes a 2018/19, o ano cafeeiro que terminou mais recentemente. A pontuação total de cada Membro com base em dados cobrindo o ano cafeeiro de 2018/19 é indicada no quadro 1. Uma pontuação de zero indica que nenhum dos relatórios exigidos foi apresentado por qualquer Membro da categoria de que se trata em 2018/19, e uma pontuação de 100 indica que todos os relatórios foram apresentados por todos os Membros dessa categoria dentro dos prazos prescritos no Regulamento de Estatística.

Quadro 1: Pontuação geral	
Membros exportadores	Membros importadores
19	61

4. Em 2018/19, a pontuação geral dos Membros exportadores em conjunto foi de 19. No Anexo I mostram-se a média geral de cada Membro exportador e as pontuações por itens específicos a serem declarados. Uma das principais razões por que a pontuação geral dos Membros exportadores foi tão baixa é que, de 43 Membros exportadores, 16 não forneceram à Secretaria dados referentes ao ano cafeeiro de 2018/19. A pontuação geral dos Membros exportadores, contudo, representa uma melhoria de dois pontos em relação ao ano cafeeiro de 2017/18, devido em parte a maiores esforços da Secretaria para encontrar e coligir estatísticas dos sites oficiais dos governos.

5. Entre os Membros que forneceram dados, as pontuações foram de 5 a 80. Outra razão para o cumprimento deficiente é o volume e a frequência dos relatórios a serem apresentados. Requer-se que os Membros exportadores forneçam mensalmente as seguintes informações: (a) dados preliminares sobre exportações mensais; (b) relatório sobre exportações; (c) Certificados de Origem; (d) preços ao produtor; (e) relatório sobre importações; e (f) preços de varejo. Além disso, os Membros exportadores devem fornecer dados sobre estoques iniciais, produção, consumo interno, distribuição percentual das safras e áreas de cultivo de café, numa base anual. Examinando as pontuações relativas a todos os Membros exportadores, vê-se que os dados preliminares sobre exportações mensais e o relatório sobre exportações foram os relatórios apresentados à Secretaria com mais frequência. Em contraste, os relatórios mensais sobre preços de varejo recebidos obtiveram a pontuação mais baixa, e só três Membros apresentaram à Secretaria quaisquer dados a respeito desse item no ano cafeeiro de 2018/19. Da mesma forma, o relatório sobre distribuição trimestral das safras recebeu a segunda pontuação mais baixa, e só dois Membros o submeteram pontualmente.

6. A pontuação geral dos Membros importadores em 2018/19 foi de 61, em contraste com uma pontuação de 70 no ano cafeeiro de 2017/18. O declínio da pontuação geral dos Membros importadores deve-se ao fato de que alguns Membros apresentaram menos relatórios referentes ao ano cafeeiro de 2018/19 ou não os apresentaram em tempo hábil. O Anexo II mostra a pontuação geral de cada Membro importador e as pontuações por itens específicos serem declarados. Requer-se que os Membros importadores forneçam mensalmente as seguintes informações: (a) relatório sobre importações; (b) relatório sobre reexportações; e (c) preços de varejo. Além disso, os Membros importadores fornecem informações sobre torrefações e estoques numa base trimestral ou anual. Todos os Membros importadores forneceram alguns dados no ano cafeeiro de 2018/19, e suas pontuações totais variaram de 8 a 100. Quase todos os relatórios mensais sobre importações e reexportações foram apresentados pelos Membros importadores. No entanto, informações sobre torrefações só foram fornecidas por dois Membros importadores, e sobre estoques por três. Dos seis Membros importadores, cinco apresentaram relatórios sobre preços de varejo no ano cafeeiro de 2018/19.

7. Os indicadores de cumprimento indicam sucintamente se as informações chegaram à Secretaria em tempo hábil e estavam completas, como requer o Regulamento de Estatística. Ao todo, os indicadores revelam que diversos relatórios frequentemente não são fornecidos pelos Membros e, nesses casos, os dados ou são indisponíveis ou precisam ser estimados pela Secretaria. Cada pontuação pode ser decomposta para constatar se o relatório chegou pontualmente e/ou estava completo. Isso pode ajudar os Membros a identificar com rapidez áreas em que o cumprimento pode ser melhorado. Os

Membros que achem dificuldades para implementar o Regulamento em seus países são convidados a contatar o Diretor-Executivo, em busca de soluções que levem ao preparo pontual de dados e relatórios, de acordo com os requisitos especificados.

Exporting Member Compliance in Coffee Year 2018/19 (0-100)												
Country Name	Preliminary Exports	Exports	Certificates of Origin	Imports	Price to Growers	Retail Prices	Opening Stocks	Production	Consumption	Area	Crop Distribution	Total Score
Bolivia	92	54	58	100	58	0	0	0	0	0	0	33
Brazil	100	63	58	100	88	50	100	100	100	100	0	78
Cameroon	71	71	58	0	29	29	0	0	0	0	0	23
Colombia	79	75	75	71	79	0	100	100	100	100	100	80
Costa Rica	100	100	100	50	0	0	100	100	100	0	100	68
Côte d'Ivoire	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0	0	20
Democratic Republic of Congo	50	13	0	0	13	0	0	100	100	0	0	25
Ecuador	96	96	96	0	0	0	0	0	0	0	0	26
El Salvador	92	92	92	67	83	0	0	0	0	0	0	39
Ethiopia	63	63	63	0	63	0	0	0	0	0	0	23
Honduras	100	100	100	0	100	0	0	0	0	0	0	36
India	83	83	0	100	83	0	0	100	0	0	0	41
Indonesia	75	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0	27
Kenya	67	67	67	0	0	0	0	0	0	0	0	18
Mexico	100	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	27
Nepal	100	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	27
Nicaragua	79	0	0	50	0	50	100	100	100	100	0	53
Papua New Guinea	83	83	83	0	0	0	0	0	0	0	0	23
Peru	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Philippines	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	27
Rwanda	38	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	13
Tanzania	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	27
Thailand	100	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	27
Timor-Leste	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Togo	50	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	14
Uganda	96	96	8	0	83	0	0	0	0	0	0	26
Vietnam	38	38	38	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Compliant Member Group (average)	82	67	46	35	28	5	15	27	19	12	8	31
Non-Compliant Members												
Angola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Burundi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Central African Republic	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabon	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ghana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guatemala	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liberia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Madagascar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Malawi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Panama	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sierra Leone	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venezuela	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Yemen	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zambia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zimbabwe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non-Compliant Member	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exporting Member Group Score (average)	51	42	29	22	17	3	10	17	12	7	5	19

Importing Member Compliance in Coffee Year 2018/19 (0-100)						
Country Name	Imports	Re-Exports	Retail Prices	Roastings	Inventories	Total Score
European Union	100	100	100	100	100	100
Japan	100	100	100	0	100	80
Norway	100	100	88	0	0	58
Russian Federation	67	67	54	0	0	38
Switzerland	100	100	0	100	100	80
Tunisia	13	13	13	0	0	8
Importing Member Group Score (average)	80	80	59	33	50	61